

**Decreto Nº 1179 - de 05 de Setembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 58.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 ( cinquenta e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	5.000,00
2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	10.000,00
2.07.00.20.122.0200.1.0221-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	55.000,00
Total da Unidade 07		- - - - - R\$	55.000,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 19		- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	58.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 58.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.01.00	MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.00.26.782.0606.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.606.0204.2.0091-1.500.000 - 3.3.90.39.00	REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 07		- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.122.0014.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 10		- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	58.000,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 58.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 05 de Setembro de 2023

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53